

**PORTARIA COREN-RO N. 628 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021**

O Presidente em Exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Cofen nº 370/2010;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Coren-RO nº 444/2021;

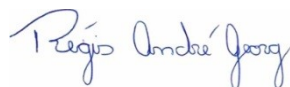
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro **Tadeu Aparecido de Matos Cordeiro – Coren-RO nº 67057-ENF**, para emitir parecer de admissibilidade sobre denúncia apresentada ao Coren-RO pela Sra. Leila de Oliveira Campelo Fagundes – Coren-RO nº 167.047-ENF, relatando fato ocorrido no Hospital João Paulo II, envolvendo a médica Sarah.

**Art. 2º** - O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Dê ciência e cumpra-se.



**REGIS ANDRÉ GEORG**  
**Coren-RO nº 245968-ENF**  
**Presidente em Exercício**